



Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 03 de julho de 2024 – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2024 | Nº LXXXXI– Lei Municipal nº 853/2014.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 142/2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - PROCESSO Nº 75/2023

O Município de Taquaraçu de Minas, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços de nº 142/2023, pertencente ao Município de São Gonçalo do Sapucaí, para Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção, reparo trocas e afins sobre bombas de poços artesianos para atender as demandas existentes da Secretaria Municipal de Obras, no valor estimado de R\$ 551.131,00 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e trinta e um reais). Ana Paula da Silva Braga - Agente de Contratação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

Os Secretários Municipais abaixo assinados, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 11, de 19 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 58, de 08 de dezembro de 2021, e artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que:

O processo foi aberto em 27/02/2024, porém o processo foi suspenso para o julgamento das propostas classificadas.

De acordo com a solicitação anexa realizada pelo Secretário Municipal de Administração, devido ao longo lapso temporal entre a pesquisa de preços realizada pelo setor de compras e a presente data, os levantamentos de preços realizados encontram-se desfasados, tendo em vista o transcurso de longo prazo entre sua realização e a presente data, além de o edital ter sofrido 3 retificações.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

*A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**”;*

DECIDE:

Pelos motivos elencados, REVOGAR o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.**

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Taquaraçu de Minas/MG, 02 de julho de 2024. Otoniel Lúcio Pinto-Secretário Municipal de Saúde; João Victor Galantini Ferreira-Secretário Municipal de Obras e Transportes; Renilde Aparecida Mendonça Ferreira-Secretária Municipal de Educação; Ricardo José de Souza -Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; Ricardo Marcílio Bezerra Romanhol -Secretário Municipal de Administração e Fazenda; Pedro Paulo Santos-Secretário Municipal de Assistência Social; João Plínio Reggiani Lima-Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS**

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 03 de julho de 2024 – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2024 | Nº LXXXXI– Lei Municipal nº 853/2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: Município de Taquaraçu de Minas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.525.230/0001-16

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2023.

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços por 90 (noventa) dias do Contrato nº 32/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no Núcleo Infantil “Maria Lúcia Costa e Silva”, no Município de Taquaraçu de Minas

VIGÊNCIA: 19/06/2024 à 17/09/2024.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993 e Clausula Quarta do Contrato.

Giovane Luiz de Almeida-Presidente da CPL
